



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1510/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por *superávit* no valor de **R\$ 974.966,70** (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), provenientes de saldo orçamentário e financeiro remanescente de repasse para **Ações de Enfrentamento ao COVID-19**.

Art. 2º O presente crédito será coberto de recursos oriundos de repasses autorizados pela Lei Complementar nº 173 de maio de 2020 e Portaria nº 1.666/2020 para Ações de Enfrentamento do Covid-19, conforme abaixo:

Parágrafo único. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for para o atendimento a execução das ações de enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis –
RO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano
de dois mil e vinte e um.

Publicado no Muni.

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 19/01/21 a: 18/02/21

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

*assinatura:

Gláucinda Peske Ferrei
Assessora de Publicação de Atos Ofi
Atualização do Portal da Transparê
Mat. 8866 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1510/2021

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

08.122.1003.2244 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19

010.167 – CA – Enfrentamento Coronavírus – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 453.915,77

010.173 – CA- COVID-19 Escolas

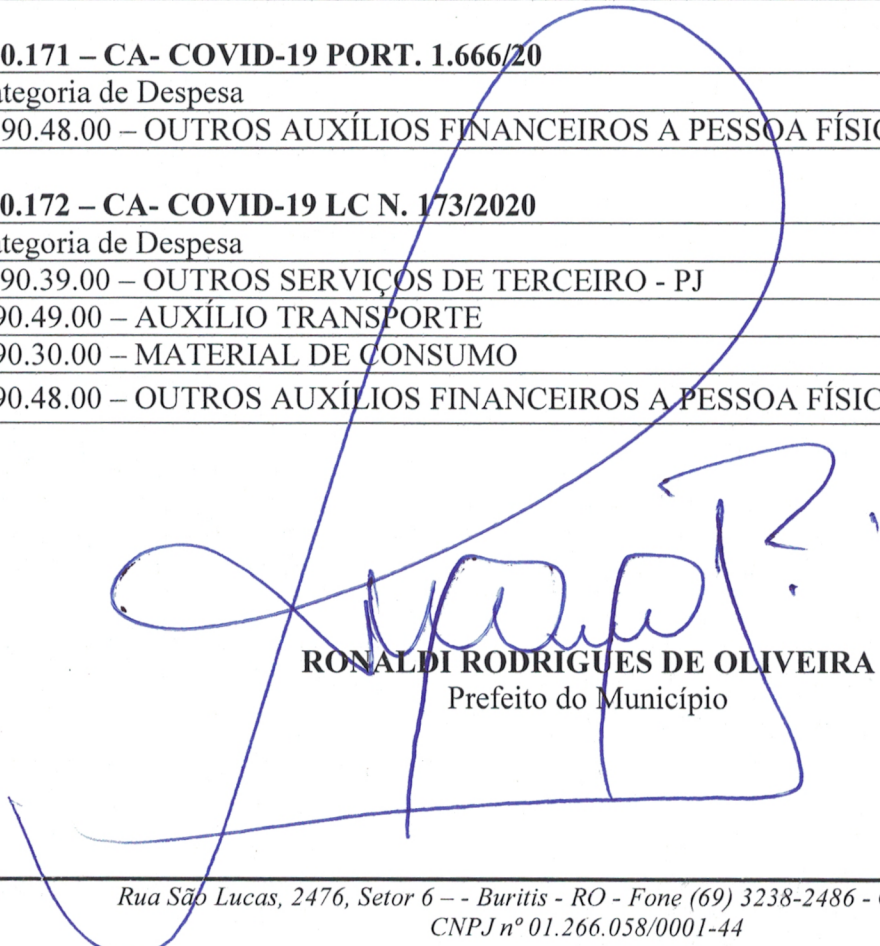
Categoria de Despesa	Valores
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 57.637,27

010.171 – CA- COVID-19 PORT. 1.666/20

Categoria de Despesa	Valores
33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 241.057,09

010.172 – CA- COVID-19 LC N. 173/2020

Categoria de Despesa	Valores
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	R\$ 125.000,00
33.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 4.000,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.084,23
33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 47.272,34


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município